



CÂM. MUN. DE VEREADORES DE NONOAI - RS

Prot. Rec. Nº: 255/2026

PROTOCOLADO

Em: 18 / 08 / 2026, às: 16 : 13

SECRETARIA

PROJETO DE LEI DE Nº 044/2026.

Altera a Lei Municipal 2.452/2007, para dispor sobre a natureza do prêmio assiduidade, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NONOAI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, Faço Saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, envio para a apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Inclui o Parágrafo § 4º, no Art. 95, na Lei 2.452/2007, com a seguinte redação:

Art. 95. (...)

§ 4º O prêmio assiduidade pago ao servidor, em pecúnia, tem natureza de verba indenizatória.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal, aos 14 dias do mês de agosto de 2026.

ADRIANE PERIN DE
OLIVEIRA:0269799
2901
Assinado de forma digital por
ADRIANE PERIN DE
OLIVEIRA:02697992901
Dados: 2026.08.18 16:00:11
-03'00'
ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL





EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

**Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,**

Cumprimentamos os Nobres Vereadores do Poder Legislativo Municipal, oportunidade em que submetemos à elevada apreciação dessa Casa, Projeto de Lei que inclui dispositivos na Lei do Regime Jurídicos dos Servidores.

A presente inclusão, é para fins de expressamente considerar o Prêmio Assiduidade pagos aos servidores, como verba de natureza indenizatória e não como verba remuneratória.

Assim sendo, na certeza da análise favorável dos Senhores Vereadores, solicitamos a aprovação do presente Projeto de Lei.

Gabinete da Prefeita Municipal, aos 14 dias do mês de agosto de 2026.

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

